



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XXXVI — Nº 138

QUINTA-FEIRA, 5 DE NOVEMBRO DE 1981

BRASÍLIA — DF

## CONGRESSO NACIONAL

### SUMÁRIO

#### 1 — ATA DA 286.ª SESSÃO CONJUNTA, EM 4 DE NOVEMBRO DE 1981

##### 1.1 — ABERTURA

##### 1.2 — EXPEDIENTE

##### 1.2.1 — Discursos do Expediente

**DEPUTADO CELSO PEÇANHA** — Apelo ao Governo do Estado do Rio de Janeiro, no sentido do reexame da lei que reduziu a cota do ICM dos municípios daquele Estado.

**DEPUTADO EDISON LOBÃO** — Política de Educação do Distrito Federal, tendo à sua frente a Professora Eurides Brito.

**DEPUTADO WALTER SILVA** — Manifestação da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura, referente ao Projeto de Lei n.º 26/81-CN, que dispõe sobre a aquisição, por usucapião especial, de imóveis rurais.

**DEPUTADO MODESTO DA SILVEIRA** — Defesa de medidas de resguardo contra o malbaratamento dos recursos da Previdência Social.

**DEPUTADO VICTOR FACCIONI** — Necessidade de urgência na apreciação do Projeto de Lei n.º 5.378/81, de autoria de S. Ex.º, que cria o Vale-Transporte.

**DEPUTADO EVANDRO AYRES DE MOURA** — Considerações sobre as matérias constantes da Ordem do Dia.

**DEPUTADO EDISON LOBÃO**, como Líder — Solicitação à Presidência no sentido da transferência da apreciação das matérias constantes da pauta, para sessão conjunta a ser convocada hoje, à noite.

**SENADOR MAURO BENEVIDES** e **DEPUTADOS WALTER SILVA** e **JOÃO LINHARES**, como Líderes — Concordância com o solicitado pelo orador que os precederam na tribuna.

**O SR. PRESIDENTE** — Acolhimento da solicitação feita.

##### 1.2.2 — Comunicação da Presidência

— Extinção da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito que examinava os problemas relativos ao crescimento populacional brasileiro.

##### 1.3 — ORDEM DO DIA

##### 1.3.1 — Propostas de Emendas à Constituição

N.º 37/81, que modifica o § 4.º e acrescenta os §§ 5.º e 6.º ao art. 15 da Constituição Federal. Apreciação adiada para a próxima sessão.

N.º 60/81, que altera a redação do § 4.º do art. 15 da Constituição Federal. Apreciação adiada para a próxima sessão.

##### 1.4 — COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

— Convocação de sessão conjunta, a realizar-se hoje, às 19 horas, com Ordem do Dia que designa.

##### 1.5 — ENCERRAMENTO

#### 2 — ATA DA 287.ª SESSÃO CONJUNTA, EM 4 DE NOVEMBRO DE 1981

##### 2.1 — ABERTURA

##### 2.2 — EXPEDIENTE

##### 2.2.1 — Discursos do Expediente

**DEPUTADOS EVANDRO AYRES DE MOURA** e  **RUY CÔDO** — Considerações sobre a Proposta de Emenda à Constituição n.º 37/81, constante do primeiro item da Ordem do Dia da presente sessão.

**DEPUTADO MILTON BRANDÃO** — Endossando ponto de vista externado pelos oradores que o precederam na tribuna. Defesa da construção do Açude Joana, no Município de Pedro II-PI.

**DEPUTADO RONAN TITO** — Situação do produtor de carvão, no Estado de Minas Gerais, face o aviltamento do preço do carvão vegetal.

**DEPUTADO HENRIQUE BRITO** — Necessidade da aprovação da matéria constante do primeiro item da Ordem do Dia, tendo em vista a valorização do municipalismo nela implícito.

**DEPUTADO VICTOR FACCIONI** — Decisão do Governador do Rio Grande do Sul objetivando a implantação de programa de planejamento familiar, segundo métodos aprovados pela Igreja.

##### 2.2.2 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão conjunta a realizar-se amanhã, às 10 horas, com Ordem do Dia que designa.

##### 2.3 — ORDEM DO DIA

— Proposta de Emenda à Constituição n.º 37/81, que modifica o § 4.º e acrescenta os §§ 5.º e 6.º ao art. 15 da Constituição Federal. Votação adiada por falta de "quorum".

— Proposta de Emenda à Constituição n.º 60/81, que altera a redação do § 4.º do art. 15 da Constituição Federal. (Tratando em conjunto com o item anterior.) Votação adiada por falta de "quorum".

— Proposta de Emenda à Constituição n.º 54/81, que altera o artigo 151, parágrafo único, alínea "e", da Constituição Federal. Votação adiada por falta de "quorum".

##### 2.4 — ENCERRAMENTO

## EXPEDIENTE

## CENTRO GRAFICO DO SENADO FEDERAL

AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA

Diretor-Geral do Senado Federal

MARCOS VIEIRA

Diretor Executivo

FRANCISCO OLÍMPIO PEREIRA MARÇAL

Diretor Industrial

GERALDO FREIRE DE BRITO

Diretor Administrativo

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

## ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre ..... Cr\$ 2.000,00  
Ano ..... Cr\$ 4.000,00

Exemplar Avulso: Cr\$ 50,00

Tiragem: 3.500 exemplares

ATA DA 286.<sup>a</sup> SESSÃO CONJUNTA, EM 4 DE NOVEMBRO DE 19813.<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária, da 46.<sup>a</sup> Legislatura

## PRESIDÊNCIA DO SR. ALMIR PINTO

AS 11 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — Eunice Michiles — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Luiz Fernando Freire — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Mauro Benevides — Martins Filho — Humberto Lucena — Milton Cabral — Marcos Freire — Nilo Coelho — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Amaral Peixoto — Hugo Ramos — Nelson Carneiro — Tancredo Neves — Franco Montoro — José Caixeta — Lázaro Barboza — Benedito Canelas — Valdon Varjão — Vicente Vuolo — José Fragelli — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — José Richa — Leite Chaves — Everaldo Vilela — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Paulo Brossard — Pedro Simon.

E OS SRS. DEPUTADOS:

## Acre

Aluizio Bezerra — PMDB; Amílcar de Queiroz — PDS; Geraldo Fleming — PMDB; Nabor Júnior — PMDB; Nossa Almeida — PDS; Wildy Vianna — PDS.

## Amazonas

Joel Ferreira — PDS; Josué de Souza — PDS; Mário Frota — PMDB; Rafael Faraco — PDS; Ubaldino Meirelles — PDS.

## Pará

Antônio Amaral — PDS; Brabo de Carvalho — PMDB; Jader Barbalho — PMDB; João Menezes — PP; Jorge Arbage — PDS; Lúcia Viveiros — PP; Manoel Ribeiro — PDS; Nélio Lobato — PP; Osvaldo Melo — PDS; Sebastião Andrade — PDS.

## Maranhão

Edison Lobão — PDS; Edson Vidal — PP; Epitácio Cafeteira — PMDB; Freitas Diniz — PT; João Alberto — PDS; José Ribeiro Machado — PDS; Luiz Rocha — PDS; Marão Filho — PDS; Nagib Halicki — PDS; Temístocles Teixeira; Vítor Trovão — PDS; Vieira da Silva — PDS.

## Piauí

Carlos Augusto — PP; Correia Lima — PDS; Hugo Napoleão — PDS; Joel Ribeiro — PDS; Lúdgero Raulino — PDS; Milton Brandão — PDS; Paulo Ferraz — PDS; Pinheiro Machado — PP.

## Ceará

Adauto Bezerra — PDS; Alfredo Marques — PMDB; Antônio Morais — PP; Cesário Barreto — PDS; Cláudio Sales — PDS; Cláudio Philomeno — PDS; Evandro Ayres de Moura — PDS; Flávio Marcilio — PDS; Furtado Leite — PDS; Gomes da Silva — PDS; Iranildo Pereira — PMDB; Leorne Belém — PDS; Manoel

Gonçalves — PDS; Marcelo Linhares — PDS; Mauro Sampaio — PDS; Ossian Araripe — PDS; Paes de Andrade — PMDB; Paulo Lustosa — PDS; Paulo Studart — PDS.

## Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — PDS; Carlos Alberto — PDS; Djalma Marinho — PDS; Henrique Eduardo Alves — PP; João Faustino — PDS; Pedro Lucena — PP; Vingt Rosado — PDS; Wanderley Mariz — PDS.

## Paraíba

Ademar Pereira — PDS; Alvaro Gaudencio — PDS; Antônio Gomes — PDS; Antônio Mariz — PP; Arnaldo Lafayette — PMDB; Carneiro Arnaud — PP; Ernani Satyro — PDS; Joacil Pereira — PDS; Marcondes Gadelha — PMDB; Octacilio Queiroz — PMDB; Wilson Braga — PDS.

## Pernambuco

Airon Rios — PDS; Augusto Lucena — PDS; Carlos Wilson — PMDB; Cristina Tavares — PMDB; Fernando Coelho — PMDB; Fernando Lyra — PMDB; Geraldo Guedes — PDS; Inocêncio Oliveira — PDS; João Carlos de Carli — PDS; Joaquim Guerra — PDS; José Carlos Vasconcelos — PMDB; José Mendonça Bezerra — PDS; Josias Leite — PDS; Marcus Cunha — PMDB; Milvernes Lima — PDS; Nilson Gibson — PDS; Oswaldo Coelho — PDS; Pedro Corrêa — PDS; Ricardo Flúza — PDS; Roberto Freire — PMDB; Sérgio Murilo — PDT; Thales Ramalho — PP.

## Alagoas

Albérico Cordeiro — PDS; Antônio Ferreira — PDS; Geraldo Bulhões; José Alves — PDS; José Costa — PMDB; Mendonça Neto — PMDB; Murilo Mendes — PMDB.

## Sergipe

Adroaldo Campos — PDS; Celso Carvalho; Francisco Rolemberg — PDS; Jackson Barreto — PMDB; Raymundo Diniz — PDS; Tertuliano Azevedo.

## Bahia

Afrísio Vieira Lima — PDS; Ângelo Magalhães — PDS; Carlos Sant'Ana — PP; Djalma Bessa — PDS; Elquissón Soares — PMDB; Fernando Magalhães — PDS; Francisco Benjamim — PDS; Francisco Pinto — PMDB; Henrique Brito — PDS; Hildércio Oliveira — PMDB; Honorato Vianna — PDS; Horácio Matos — PDS; João Alves — PDS; Jorge Vianna — PMDB; José Amorim — PDS; José Penedo — PDS; Leur Lomanto — PDS; Manoel Novaes — PDS; Menandro Minahim — PDS; Ney Ferreira — PDS; Odulfo Domingues — PDS; Prisco Viana — PDS; Raymundo Urbano — PMDB; Rogério Rego — PDS; Rômulo Galvão — PDS; Roque Aras — PMDB; Ruy Bacelar — PDS; Stoessel Dourado — PDS; Ubaldo Dantas — PP; Vasco Neto — PDS; Wilson Falcão — PDS.

## Espírito Santo

Christiano Dias Lopes — PDS; Feu Rosa — PDS; Gerson Camata — PMDB; Luiz Baptista — PP; Mário Moreira — PMDB; Max Mauro — PMDB; Theodorico Ferraço — PDS; Walter de Prá — PDS.

## Rio de Janeiro

Alair Ferreira — PDS; Alcir Pimenta — PP; Álvaro Valle — PDS; Célio Borja — PDS; Celso Peçanha — PMDB; Daniel Silva — PP; Darcilio Ayres — PDS; Daso Coimbra — PP; Délio dos Santos — PMDB; Edson Khair — PMDB; Felippe Penna — PMDB; Florim Coutinho — PMDB; Hydekel Freitas — PDS; Joel Lima — PP; Joel Vivas — PP; JG de Araújo Jorge — PDT; Jorge Cury — PTB; Jorge Moura — PP; José Bruno — PP; José Frejat — PDT; José Maria de Carvalho — PMDB; José Maurício — PDT; José Torres — PDS; Lázaro Carvalho — PP; Léo Simões — PDS; Leônidas Sampaio — PP; Lygia Lessa Bastos — PDS; Mac Dowell Leite de Castro — PP; Marcello Cerqueira — PMDB; Marcelo Medeiros — PP; Márcio Mamede — PP; Miro Teixeira — PP; Modesto da Silveira — PMDB; Osmar Leitão — PDS; Oswaldo Lima — PP; Paulo Rattes — PMDB; Paulo Torres — PP; Pedro Faria — PP; Peixoto Filho — PP; Péricles Gonçalves — PP; Rubem Dourado — PP; Rubem Medina — PDS; Saramago Pinheiro — PDS; Simão Sessim — PDS; Walter Silva — PMDB.

## Minas Gerais

Aécio Cunha — PDS; Altair Chagas — PDS; Antônio Dias — PDS; Batista Miranda — PDS; Bento Gonçalves — PP; Bias Fortes — PDS; Bonifácio de Andrada — PDS; Carlos Cotta — PP; Castejon Branco — PDS; Christovam Chiaradia — PDS; Dario Tavares — PP; Delson Scarano — PDS; Edgard Amorim — PMDB; Edilson Lamartine Mendes — PDS; Fued Dib — PMDB; Genival Tourinho — PP; Hélio Garcia — PP; Homero Santos — PDS; Hugo Rodrigues da Cunha — PDS; Humberto Souto — PDS; Jairo Magalhães — PDS; João Herculino — PMDB; Jorge Ferraz — PP; Jorge Vargas — PP; José Carlos Fagundes — PDS; Juarez Batista — PP; Júnia Marise — PMDB; Leopoldo Bessone — PP; Luiz Bacarini — PP; Luiz Leal — PP; Luiz Vasconcellos — PDS; Magalhães Pinto — PP; Melo Freire — PP; Moacir Lopes — PDS; Navarro Vieira Filho — PDS; Newton Cardoso — PP; Pimenta da Veiga — PMDB; Raul Bernardo — PDS; Renato Azeredo — PP; Ronan Tito — PMDB; Rosemberg Romano — PP; Sérgio Ferrara — PP; Silvio Abreu Jr. — PP; Tarcísio Delgado — PMDB; Telêmaco Pompei — PDS; Vicente Guabiroba — PDS.

## São Paulo

Adalberto Camargo — PDS; Airton Sandoval — PMDB; Airton Soares — PT; Alcides Franciscato — PDS; Alberto Goldman — PMDB; Antônio Morimoto — PDS; Antônio Russo — PMDB; Antônio Zacharias — PDS; Athié Coury — PDS; Audálio Dantas — PMDB; Aurélio Peres — PMDB; Baldacci Filho; Benedito Marcílio — PT; Bezerra de Melo — PDS; Caio Pompeu — PP; Cantídio Sampaio — PDS; Cardoso Alves — PMDB; Cardoso de Almeida — PDS; Carlos Nelson — PMDB; Del Bosco Amaral — PMDB; Diogo Nomura — PDS; Erasmo Dias — PDS; Flávio Chaves — PMDB; Francisco Leão — PDS; Francisco Rossi — PDS; Freitas Nobre — PMDB; Glória Júnior — PDS; Henrique Turner — PDS; Herbert Levy — PP; Horácio Ortiz — PMDB; Israel Dias-Novaes — PMDB; Jayro Maltoni — PDS; João Arruda — PDS; João Cunha — PMDB; José Camargo — PDS; José de Castro Coimbra — PDS; Maluly Netto — PDS; Mário Hato — PMDB; Natal Gale — PDS; Octávio Almeida — PMDB; Octávio Torrecilla — PDS; Pacheco Chaves — PMDB; Pedro Carolo — PDS; Ralph Biasi — PMDB; Roberto Carvalho — PDS; Ruy Côco — PMDB; Ruy Silva — PDS; Salvador Julianelli — PDS; Samir Achôa — PMDB; Santilli Sobrinho — PMDB; Tidei de Lima — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB; Valter Garcia — PMDB.

## Goiás

Adhemar Santillo — PMDB; Anísio de Souza — PDS; Brasílio Caiado — PDS; Fernando Cunha — PMDB; Francisco Castro — PMDB; Genésio de Barros — PMDB; Hélio Levy — PDS; Iram Saraiva — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; José Freire — PMDB; Paulo Borges — PMDB; Rezende Monteiro — PDS; Siqueira Campos — PDS.

## Mato Grosso

Bento Lobo — PP; Carlos Bezerra — PMDB; Corrêa da Costa — PDS; Cristino Cortes — PDS; Gilson de Barros — PMDB; Júlio Campos — PDS; Lourenço Nunes Rocha — PP; Milton Figueirêdo — PP.

## Mato Grosso do Sul

Antônio Carlos de Oliveira — PT; João Câmara — PMDB; Leite Schmidt — PP; Ruben Figueirêdo — PP; Ubaldo Barém — PDS; Walter de Castro.

## Paraná

Adolpho Franco — PDS; Adriano Valente — PDS; Álvaro Dias — PMDB; Alílio Carvalho — PDS; Amadeu Góes — PMDB; Antônio Annibelli — PMDB; Antônio Mazurek — PDS; Antônio Ueno — PDS; Ary Kiffuri — PDS; Aroldo Moletta — PDS; Borges da Silveira — PP; Braga Ramos — PDS; Ernesto Dall'Oglio — PMDB; Euclides Scalco — PMDB; Heitor Alencar Furtado — PMDB; Hélio Duque — PMDB; Hermes Macedo — PDS; Igo Losso — PDS; Italo Conti — PDS; Lúcio Cioni — PDS; Mário Stamm — PP; Maurício Fruet — PMDB; Nivaldo Kruger — PMDB; Norton Macedo — PDS; Olívio Gabardo — PMDB; Osvaldo Machado — PMDB; Paulo Pimentel — PDS; Pedro Sampaio — PP; Roberto Galvão — PDS; Sebastião Rodrigues Júnior — PMDB; Vilela de Magalhães — PTB; Walber Guimarães — PP.

## Santa Catarina

Abel Ávila — PDS; Adhemar Ghisi — PDS; Angelino Rosa — PDS; Arnaldo Schmitt — PP; Ernesto de Marco — PMDB; Francisco Libardoni — PMDB; João Linhares — PP; Juarez Furtado — PMDB; Luiz Cechinel — PT; Mendes de Melo — PP; Nelson Morro — PDS; Pedro Collin — PDS; Pedro Ivo — PMDB; Sady Marinho — PDS; Walmor de Luca — PMDB; Zany Gonzaga — PDS.

## Rio Grande do Sul

Alcebiades de Oliveira — PDS; Alceu Collares — PDT; Aldo Fagundes — PMDB; Alexandre Machado — PDS; Aluízio Paraguassu — PDT; Ary Alcântara — PDS; Cardoso Fregapani — PMDB; Carlos Chiarelli — PDS; Carlos Santos — PMDB; Cláudio Strassburger — PDS; Darcy Pozza — PDS; Eloar Guazelli — PMDB; Eloy Lenzi — PDT; Emídio Perondi — PDS; Fernando Gonçalves — PDS; Getúlio Dias — PDT; Harry Sauer — PMDB; Hugo Mardini — PDS; Jairo Brum — PMDB; João Gilberto — PMDB; Jorge Uequet — PMDB; Júlio Costamilan — PMDB; Lídio Fánton — PDT; Magnus Guimarães — PDT; Nelson Marquesan — PDS; Odacir Klein — PMDB; Pedro Germano — PDS; Rosa Flores — PMDB; Túlio Barcellos — PDS; Victor Faccioni — PDS; Waldir Walter — PMDB.

## Amapá

Antônio Pontes — PDS; Paulo Guerra — PDS.

## Rondônia

Isaac Newton — PDS; Jerônimo Santana — PMDB.

## Roraima

Hélio Campos — PDS; Júlio Martins — PDS.

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — As listas de presença acusam o comparecimento de 50 Srs. Senadores e 409 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período destinado a breves comunicações, concedo a palavra ao nobre Deputado Celso Peçanha.

**O SR. CELSO PEÇANHA** (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Alegro-me em ocupar esta tribuna, neste instante, tendo como Presidente do Congresso Nacional o Senador Almir Pinto, velho companheiro de lutas pelo municipalismo, porque irei falar sobre um problema ligado ao fortalecimento dos municípios.

Lembro a V. Ex.<sup>a</sup> que participamos da fundação da Associação Brasileira dos Municípios e, por várias vezes, temos, V. Ex.<sup>a</sup> no Senado e eu aqui na Câmara Federal, lutado pelo fortalecimento dos municípios, solicitando mais recursos para que eles possam realizar mais obras.

No meu Estado, Sr. Presidente, o assunto cada vez se inverte, porque ao invés de nós fortalecermos os municípios estamos a enfraquecer-lhos. O Estado do Rio tem pedido, neste último decênio, posições de destaque em vários setores da economia brasileira, e o atual Governo, tem procurado também enfraquecer os municípios. Veja V. Ex.<sup>a</sup> e anotem os Srs. Congressistas, que o Governo do Estado, através da Lei Estadual n.<sup>o</sup> 453, de 20 de agosto de 1981, reduz a cota do ICM destinada aos municípios fluminenses.

Recebi do Sindicato dos Contabilistas de Volta Redonda, que é presidido por João Dias de Lima, e secretariado por Luiz Antônio Brandão Barreto, um sindicato ativo, dinâmico, que tem prestado serviços à classe, um ofício solicitando todo o meu empenho junto ao Governo do Estado do Rio, no sentido de determinar estudos, visando a revogação da lei que acabei de citar. E especifica o ofício:

“No caso de Volta Redonda, seu orçamento sofrerá uma redução de cerca de 20% na receita, em função dessa lei que veio, em grande parte tirar a autonomia econômica dos municípios”.

Sr. Presidente, numa hora em que se pensa dar mais destinação orçamentária numa reforma tributária que possibilitasse às municipalidades mais recursos, numa hora como esta o Governo do meu Estado retira recursos dos municípios. Ai está um documento com referência a Volta Redonda, que perderá 20% do seu orçamento.

Mas, eu poderia citar outros municípios e municípios com renda mais baixa e municípios com uma economia menos desenvolvida, todos eles que vão sofrer fortemente, porque essa lei estadual que vai reduzir recursos que lhes seriam destinados.

Sr. Presidente, eu faço um apelo, aqui da tribuna, para que o Governo do Estado do Rio possa reexaminar este problema e, como sugere o Sindicato dos Contabilistas de Volta Redonda, possa revogar esta lei, porque o Estado pelo que se observa já deve ter muitos recursos, pois as nomeações se sucedem aos milhares e a população sofre, sofre por falta de obras, de melhoramentos; sofrem os que moram, sobretudo na Baixada Fluminense e nas favelas, porque aquelas obras essenciais à vida do povo, água, luz, esgoto, enfim, o saneamento urbano, não são realizadas e o povo está sofrendo e sofrendo grandemente.

Apelo desta tribuna porque é em favor de um município e porque fui prefeito quatro vezes dos dois municípios fluminenses, e a tese que nós levantamos já há muitos anos deve um dia sair vitoriosa. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Edison Lobão.

**O SR. EDISON LOBÃO** (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

As linhas estabelecidas para a política de ensino no Distrito Federal inspiram-se em conceituação realista, com base na dinâmica da inteligência das gerações nascentes. E segundo esse coerente propósito, a ilustre Secretaria da Educação e Cultura, Professora Eurides Brito, empreende obra didática de alto rendimento humano. E com o permanente apoio do Governador Aimé Lamaison, não subsiste dúvida de que a agenda programática da ilustre titular cumpre-se, sem embarracos, trabalho que nos deixa um sentido de entusiasmo e afirmação.

Em rápido esforço de realização no campo educacional e cultural, apreendem-se ângulos os mais eloquentes, quanto à ação criadora da Professora Eurides Brito, que exerce uma gestão respaldada em expressivo know-how, obtido em estágios de especialização no exterior.

Note-se que a Secretaria da Educação e Cultura — numa rede de 400 escolas — ministra o ensino a 315 mil alunos, abrangendo uma taxa de 81 por cento dos estudantes do Quadrilátero do Distrito Federal, para o que são mobilizados cerca de 12 mil professores devidamente treinados, e, por isso, capacitados para a desincumbência dessa áspera missão, já que foram instituídos critérios de remuneração compensadores. Pondere-se sobretudo que os membros do corpo docente, tanto do primeiro como do segundo grau, têm nível universitário, e auferem, numa carga de compromissos de 8 horas diárias, quantia superior a 76 mil cruzeiros.

E todos os estímulos lhes são facultados, de modo a manter-se o ritmo da progressão técnica de cada um. Verifica-se de outra parte que a Fundação Educacional do Distrito Federal — no momento que festeja 21 anos de existência — não promove um estilo de concorrência ruinosa à rede privada de ensino, porque, conforme ressalta a própria Secretaria, Professora Eurides Brito, "o que se busca é que todos os pais tenham uma opção para matricular seus filhos."

Evidencia-se, destarte, que a própria expansão demográfica do Distrito Federal já justifica que, tanto a rede de ensino oficial como a particular, serão imprescindíveis na tarefa de acolher alunos das gerações que surgem, sendo de adicionar que, unindo-se às escolas privadas apresentam um conjunto discente que gera a soma total de 400 mil alunos. E veja-se que em todo o Estado de Pernambuco a coletividade escolar supera a do Distrito Federal em apenas 10 mil jovens.

O registro parlamentar a que me propus formular a respeito da evolução didática do Distrito Federal decorre de um dever de justiça diante de uma educadora de elevado padrão técnico e cultural, como a Senhora Eurides Brito, cujo valor humano se afirma como o dote de espírito de uma verdadeira missionária do ensino.

Dirijo-lhe os meus aplausos, exaltando a sua nobre dedicação à causa pública.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Walter Silva.

**O SR. WALTER SILVA** (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Tenho em mãos um ofício da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura analisando o projeto de lei do Governo Federal, propondo a redução de prazos para o usucapião pro labore. Como se trata de um estudo feito pela entidade matriz do sindicalismo rural do País, que congrega 2.400 Sindicatos, 21 Federações Estaduais e 6 milhões e 800 mil trabalhadores, a CONTAG, na verdade, expressa o ponto de vista autorizado dos trabalhadores rurais, no Brasil, sobre um assunto que diz respeito, de perto, ao interesse de cada qual.

É o que diz a CONTAG com relação a essa Mensagem Presidencial:

"Senhor Deputado:

A Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura — CONTAG, entidade sindical de defesa, coordenação e representação da categoria profissional dos trabalhadores rurais, congregando 21 Federações Estaduais, 2.400 Sindicatos e 6.800.000 trabalhadores rurais sindicalizados, vem, através do presente, na qualidade de legítima representante da classe, manifestar seu ponto de vista sobre a Mensagem do Presidente da República encaminhada ao Congresso Nacional propondo a redução do prazo para o usucapião especial.

A Mensagem Presidencial, interpretando uma tendência predominante no Direito Civil, propõe a redução no prazo para aquisição da propriedade através do usucapião.

Além da redução do prazo, contém a adoção de outras medidas que, inegavelmente, contribuirão para simplificar o processo de usucapião: dispensa da juntada ao processo da respectiva planta do imóvel; adoção do procedimento sumaríssimo; concessão de liminar de manutenção de posse, até decisão final da causa e benefício de gratuidade da Justiça aos posseiros."

Prosegue o documento da CONTAG, no que diz respeito à crítica ao projeto apresentado às duas Casas do Congresso:

Entretanto, mesmo reconhecendo que tais medidas poderão simplificar o processo de usucapião, somos levados a afirmar que não contribuirão para aliviar as tensões nem diminuir os conflitos existentes no campo.

O alcance das medidas adotadas no projeto é demasiado restrito, pois atinge, tão-somente, as terras devolutas, deixando a propriedade particular intocada, garantindo, portanto, a imunidade do latifúndio quanto ao usucapião especial.

Todavia, não serão todas as terras devolutas que poderão ser objeto das medidas preconizadas no projeto. Dele foram excluídas as áreas consideradas indispensáveis à Segurança Nacional.

Assim, praticamente a totalidade das terras devolutas federais estão fora do alcance da futura legislação, uma vez que, salvo uma parte das terras devolutas situadas nos Territórios Federais, as demais terras devolutas da União são todas consideradas indispensáveis à Segurança Nacional.

As terras devolutas situadas na faixa de fronteiras, bem como as situadas na faixa de cem (100) quilômetros, de cada lado, das rodovias federais apontadas no Decreto-lei n.º 1.164, de 1-4-71, são consideradas indispensáveis à Segurança Nacional, o que reduz o campo de aplicação do projeto.

É possível mesmo, que até as terras devolutas situadas nos Territórios Federais não sejam alcançadas pelo projeto, pois estariam quase todas compreendidas na faixa de fronteiras.

Na área de jurisdição do GETAT, as terras devolutas federais também escapam ao campo de aplicação do projeto, pois são também consideradas indispensáveis à Segurança Nacional.

Restariam, portanto, apenas as terras devolutas estaduais e municipais, fato que, como frisamos, reduz a possibilidade de aplicação das normas preconizadas no projeto.

A maior parte das terras devolutas estaduais e municipais estão situadas na Amazônia Legal. Nas demais regiões, praticamente inexistem terras devolutas integrando o patrimônio dos Estados e Municípios.

O extenso patrimônio de terras devolutas dos diversos Estados e Municípios situados na Amazônia Legal, foi pra-

ticamente dilapidado, e com extrema prodigalidade, pelos governantes nos últimos anos, através de graciosas concessões, favorecendo grandes grupos nacionais e multinacionais.

Por outro lado, é oportuno assinalar que o usucapião foi sempre considerado ineficaz, no que se refere à propriedade particular, para garantir ao posseiro a sua aquisição, quando verificado o conflito pela posse da terra.

Os princípios estabelecidos na legislação brasileira tornam ineficaz o processo de usucapião, na ocorrência de conflitos entre posseiros e proprietários, eis que o Direito Possessório caracteriza esse conflito como manifestação de oposição à posse dos primeiros, tornando, desse modo, inaplicável o usucapião.

Na verdade, ocorrendo o conflito pela posse da terra, somente a desapropriação por interesse social para fins de Reforma Agrária, prevista no Estatuto da Terra, assegura a permanência dos posseiros na terra, aliviando as tensões sociais e os conflitos do campo.

É inofismável que somente a Reforma Agrária resolverá o problema fundiário no Brasil.

A solução do problema fundiário, que vem causando preocupação crescente, como reconhece a Mensagem Presidencial, "tanto pelas tensões sociais que provoca, quanto por sua causa visível, ligada aos defeitos seculares do nosso sistema de distribuição da terra" (...) que "remontam ao período das capitais hereditárias, e hoje demandam correção, em nome de uma ordem constitucional que impõe ao poder público a valorização do trabalho e a garantia de que a propriedade desempenha função social (G.F. Art. 160, II e III)" requer a intervenção do Estado, através da decisão política de utilizar o mecanismo legal já previsto no Estatuto da Terra, isto é, a desapropriação.

O problema fundiário, além das tensões que provoca, tem produzido muitas vítimas entre os trabalhadores rurais, inclusive assassinatos.

A continuação da inércia e do immobilismo diante dos defeitos reconhecidos de nossa estrutura fundiária, recuando as autoridades diante da emergência da questão, adotando apenas medidas tímidas e ineficazes, leva a desconfiança de que a solução do problema fundiário ocupe lugar prioritário nas metas do Governo.

O Movimento Sindical de Trabalhadores Rurais, através de suas entidades de classe, vem denunciando os conflitos de terra e os defeitos de nosso sistema de distribuição da terra, assinalando que a inércia e o immobilismo governamental, aliada a violência institucionalizada contra trabalhadores rurais, parece ter como objetivo perpetuar grupos nacionais e multinacionais, estimulando a expansão do latifúndio e a concentração da propriedade da terra.

Por outro lado, o projeto submetido ao Congresso Nacional, por sua timidez em relação à estrutura fundiária, não facilitando o acesso à terra, nem a vancando diante do latifúndio, contribuindo ainda menos para reduzir os conflitos de terra e suas tensões, leva-nos à conclusão que objetiva apenas a produzir efeitos propagandísticos, e aumentar a lista das normas legais que não vingaram e nunca foram aplicadas.

O projeto seria menos limitado, desde que suprimida a parte relativa às áreas indifensáveis à Segurança Nacional, contida em seu art. 6º, bem como extensivo às terras particulares.

Finalmente, repetimos que, mesmo reconhecendo que as medidas preconizadas no projeto reforçarão a tendência predominante no Direito Civil, relacionada com a redução do prazo para aquisição da propriedade através do usucapião, bem como poderão contribuir para simplificar e desburocratizar esse processo, fortalecemos, também, nossa convicção de que os conflitos de terra somente serão resolvidos através da implantação da Reforma Agrária.

Sendo o que se nos apresenta para o momento, valemo-nos do ensejo para reiterar a V. Ex.ª nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosas saudações. — José Francisco da Silva, Presidente — Gelindo Zulmíro Ferri, Secretário-Geral.

como V. Ex.ª sabe, é uma Lei de 1964 que, se realizada, se efetivada pelo Governo, resolveria o problema independentemente dessas medidas paliativas que nada resolvem.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Modesto da Silveira.

**O SR. MODESTO DA SILVEIRA** (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Foi exatamente por má administração, por erros administrativos, por mordomias, e também por corrupção que a Previdência Social teve, e está ainda com grave rombo no seu orçamento.

E foi também por isso que o Governo sentiu necessidade de cobrir esse rombo com o famoso "Pacote da Previdência" que a Nação não podia aceitar e se manifestou nesta Casa através de milhares dos seus mais representativos líderes de todo País, quando aqui se apreciava aquele "Pacote Previdenciário". E o Governo que, inicialmente, não aceitava qualquer forma de entendimento e de diálogo acabou sendo obrigado ao diálogo e ao entendimento, porque percebeu que ele perderia nesta Casa. E as oposições que vinham profundo e facilitando esse entendimento acabaram realmente por fazer o acordo que redundou numa majoração de cobrança dos impostos dos supérfluos para cobrir esse rombo.

Entretanto, a preocupação agora das oposições e, afinal, de todo País é de que aquelas causas fundamentais que levaram a Previdência a esse descalabro, e que continuam vivas, voltem amanhã, com toda a majoração dos impostos dos supérfluos, a ocorrer novamente e, daqui a meses, ou quem sabe, um ou dois anos, voltaremos a ter de novo um rombo na Previdência Social.

Por que eu chamo a atenção para esses fatos? É que, na verdade, não estamos vendo nenhuma tomada de providências para que aquelas causas sejam removidas da Previdência Social. Por exemplo, o problema da má administração. Aqui, na Casa, o Ministro disse que estava levantando os erros e mazelas administrativas através de inquéritos por todo o País. Na verdade ele fez isso, e em cada inquérito, está provando que há corrupção e má administração na Previdência Social em todos os municípios. Entretanto, as providências ou não estão sendo tomadas, ou estão sendo tomadas de maneira imprópria. Por exemplo, nos municípios de Magé e de Valença, no Estado do Rio de Janeiro, onde constatamos alguns hospitais que estavam compactuando com interesses escusos da Previdência Social, o Ministro da Previdência Social está tomando uma providência imprópria, inclusive, suspendendo aqueles hospitais — e apenas suspendendo aqueles hospitais, de aceitarem filiados da Previdência Social quando, na verdade, isso implica apenas numa punição ao próprio filiado da Previdência Social, uma vez que ele imprevidentemente não toma a iniciativa de suprir ou substituir esses hospitais por outra forma de atendimento.

Por outro lado, a única medida que está sendo tomada depois da suspensão provisória por alguns dias ou um mês, é de manutenção do acordo, dos convênios, com esses hospitais, o que vale dizer, apenas um puxão de orelha, mais uma punição que, na verdade, está ocorrendo contra os associados da Previdência Social. E outros erros técnicos e mordomias que não estão sendo na verdade evitados. Nós sabemos que as mordomias continuam as mesmas em toda parte. E aí chamo atenção para um aspecto muito sério em que o Ministro da Previdência devia tomar uma providência imediata. Por exemplo, na sua última vinda ao Congresso, quando eu chamei atenção para o fato de existirem dezenas e dezenas de pessoas que estariam "doentes", muitas delas no exterior, recebendo em dólares, muitas vezes levando "acompanhantes" as quais também — dizem — para o exterior, para tratamento de determinadas doenças que podem ser tratadas no Brasil, dentro dos hospitais da Previdência Social, o Sr. Ministro, como resposta, disse-me que iria mandar uma lista das pessoas que lá estão, e que essa lista viria no mesmo dia para a Comissão de Saúde, para este Deputado.

Pois bem, até o momento, apesar de ter prometido para o mesmo dia, um mês já se passou, e apesar deste parlamentar estar cobrando diariamente, quase semanalmente, ao Gabinete do Sr. Ministro da Previdência, até agora nenhuma resposta chegou.

É preciso que o Sr. Ministro da Previdência mostre, Sr. Presidente, as causas que deram motivo ao rombo da Previdência, a fim de que elas não permaneçam. Queremos saber além do nome, a qualificação de mais de 40 pessoas que se encontram só nos Estados Unidos, e não sei quantas pela Europa afora recebendo, pelo menos, 15 mil dólares cada uma, o que vale dizer, alguns milhões de dólares da Previdência estão sendo gastos sem que o Congresso Nacional possa fiscalizar esses milhões de dólares. E se essas causas continuarem, por certo, daqui a meses ou poucos anos iremos ter o mesmo problema do rombo da Previdência Social sendo debatido e discutido nesta Casa.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Victor Faccioni.

**O SR. VICTOR FACCIONI** (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Em data de 7 de outubro de 1981, apresentei à consideração da Câmara dos Deputados, o Projeto de Lei n.º 5.378, que dispõe sobre a instituição do Vale-Transporte, destinado a favorecer os deslocamentos de trabalhadores e funcionários de baixa renda, e seus dependentes estudantes, entre residência, escola e local de trabalho.

Venho hoje a esta Tribuna para dizer da importância do Projeto de Lei e da urgência da instituição de um sistema de subsídio para o transporte urbano de trabalhadores, funcionários públicos e estudantes, nos moldes do Vale-Transporte.

A urgência de uma solução para tão angustiante problema social me traz a esta Tribuna para formular especial apelo aos meus Nobres Pares, ao Senado, e a Suas Excelências, o Presidente da República, os Ministros da área econômica e dos Transportes, no sentido da urgência para apreciação do Vale-Transporte, nos moldes do Projeto n.º 5.378.

Em face da tensão social provocada pelos sucessivos aumentos tarifários do Serviço de Transporte Coletivo, o Boletim n.º 35, da Federação das Empresas de Transportes Rodoviários do Estado do RGS, publicou Minuta-Sugestão de Projeto de Lei dispondo sobre a política de auxílio aos usuários do sistema de transporte coletivo, institui o Vale-Transporte e dá outras providências.

Considerando a urgência de uma solução para o problema do custo de transporte para os usuários de transporte urbano de passageiros, mormente para os trabalhadores e estudantes, e considerando as manifestações e apelos que recebi de ponderáveis lideranças comunitárias, de trabalhadores e estudantes, me pareceu oportuno acolher a sugestão que apresentei a esta Casa, na forma de Projeto de Lei.

O Projeto de Lei que tive a honra de submeter ao Congresso Nacional possui um extraordinário sentido social. Em princípio, ele atinge a milhares de trabalhadores do País e a seus filhos ou dependentes estudantes, sem rendimentos próprios. Mas se destina igualmente aos funcionários de baixa renda — tal como a conceitua o projeto (até 6 salários mínimos) e a seus dependentes, dependo, neste caso, como é óbvio, de providências complementares da legislação local. O espectro do projeto abrange, ainda, os empregados domésticos, os profissionais autônomos e a classe média. As duas últimas categorias, o projeto abre ao Poder Executivo a autorização para instituir o abatimento-transporte, por dependente, sem rendimentos próprios, regularmente matriculado em cursos oficiais. A classe média também vem sendo incrivelmente sacrificada pelos custos do transporte, devendo ser-lhe aberta a possibilidade de receber algum benefício pelos custos dos estudos de seus dependentes. Os profissionais autônomos igualmente devem receber uma dedução de seus gastos fiscais como forma de amenizar a repercussão dos custos de transporte, necessários para o exercício de sua atividade. Bem assim o empregado doméstico que tenha condições de favorecer o deslocamento de seu empregado. Como se vê, o projeto atinge diversos segmentos sociais — desde os trabalhadores, estudantes, até a classe média.

Por outro lado, o projeto estimula a adoção do sistema do Vale-Transporte pelas pessoas jurídicas contribuintes do imposto de renda, já que o Poder Executivo é autorizado a conceder uma dedução no imposto a ser pago pelas referidas pessoas jurídicas que venham a aderir ao sistema da lei. Além disso, o valor do Vale-Transporte não se incorporará aos salários, não constituirá rendimento tributável do beneficiário nem servirá como base de cálculo para fins de previdência social ou fundo de garantia. Vale dizer: o empregador que adotar o Vale-Transporte não terá a repercussão dos encargos sociais nem correrá o risco de incorporações aos salários, para quaisquer fins, da liberalidade que vier a adotar em relação a seus empregados. Assim, as cargas dos benefícios se distribuem aos trabalhadores, de um lado, e aos empregadores, de outro lado.

A filosofia do projeto é a redistribuição de rendas. Redução de receita tributária que o Poder Executivo verificar ocorrer em razão dos benefícios instituídos poderá ser compensada com taxação sobre lucros extraordinários de pessoas jurídicas. Os que ganharem mais, assim, darão alguma coisa para favorecer os deslocamentos dos usuários do sistema de transporte coletivo. Trata-se de mecanismo de justiça social de inegável validade.

O projeto tem, ainda, sentido privatizante, por fortalecer o sistema de transporte concedido ou autorizado pelo Estado, ainda o mais barato para o povo e menos oneroso para os cofres públicos. Realmente, o sistema de transporte público se encontra em

uma difícil encruzilhada. Por razões que fogem ao seu controle — inclusive pela conjuntura energética internacional e nossa dependência externa nesse setor os custos dispararam e, com isso, as tarifas estão-se tornando incompatíveis com a renda dos trabalhadores. Uma tabela publicada pelo DIESE, recentemente, na imprensa — e que anexamos — mostra que os gastos com transportes não tem previsão na legislação do salário mínimo. Na composição desta, há Estados em que o salário é calculado como se o custo de transporte fosse zero, como é o caso de Mato Grosso do Sul, Mato Grosso e Goiás — 20a. e 21a. região — conforme a classificação do Decreto n.º 85.950, de 29 de abril de 1981 — DOU, Seção I, de 30-4-81, fórmula de favorecer o deslocamento dos usuários pelo sistema privado ou este acabará sucumbindo pela contenção tarifária — que é o expediente que, em regra, o Poder Público acaba utilizando para tentar manter os preços acessíveis aos usuários. Ora, tarifas artificiais, em curto prazo, só podem levar o sistema de transporte à desagregação, não restando, finalmente, outra saída que não sua estatização, com os notórios inconvenientes que essa acarreta para os cofres públicos. Dessa forma, o projeto permite preservar o sistema existente, baseado fundamentalmente na iniciativa privada, criando facilidades para os deslocamentos dos usuários e reduzindo a pressão sobre o sistema de serviços que já resultou nos graves acontecimentos que o País presenciou em Salvador e outras Capitais.

Entendo que o projeto tem importância, igual ou até superior à própria Lei das Locações Urbanas. Atualmente, trinta milhões de pessoas se deslocam, diariamente, pelos serviços urbanos de transporte coletivo, especialmente em ônibus. Esses gastos com transporte não tem resposta exata no cálculo do salário mínimo nem, portanto, de seus múltiplos, e agravam cada vez mais o bolso de trabalhadores, funcionários e seus dependentes. Não é demais lembrar que o transporte é uma função instrumental: sem ele nenhuma atividade urbana funciona num País, desde as escolas até as indústrias. O usuário, portanto, ao utilizar o sistema de transporte, faz parte de uma cadeia de interesses gerais da comunidade, mesmo daquela que não utiliza o sistema diretamente, mas se beneficia com sua existência imprescindível.

O projeto cancela, ainda, todas formas de gratuidade de passagens. Toda vantagem desse tipo é repassada para os demais usuários. Os que pagam, acabam pagando mais pela sua passagem, quando os poderes públicos estabelecem passes e outras formas de gratuidade. Não é justo que certos segmentos sociais se beneficiem à custa de outros. Em rigor, todos os usuários do transporte coletivo devem ter o mesmo tratamento diante da lei. As exceções devem prender-se, portanto, a determinadas situações sócio-econômicas ou culturais que a justifiquem devidamente. Por isso, também, se estabelece que o benefício do Vale-Transporte não pode ser acumulado com vantagens já existentes em legislações locais. O projeto perderia, em parte, sua força de fortalecer também a empresa privada nacional transportadora se permitisse um acúmulo de vantagens com o Vale-Transporte. Esse tem, entre outras finalidades, favorecer usuários e não criar situações de favorecimentos que acarretam um aumento dos preços das passagens dos demais usuários em favor dos usuários favorecidos.

Assim, a proposição do projeto não pode ser confundida com os conhecidos descontos, que proliferam nas legislações locais, os quais provocam, como se disse, um gravame no custo dos bilhetes de usuários em benefícios de outros, ou seja, uma espécie de subsídio entre usuários, totalmente contrário ao espírito de justiça social e ao tratamento igualitário a que todos têm direito perante o serviço público.

São essas as idéias básicas do projeto que submeti ao exame do Congresso Nacional. O projeto tem condições de provocar grande impacto no seio dos usuários, que são o seu principal destinatário. Uma conjunção de interesses poderão ser coordenados. A partir da proposição, se transformada em lei: da União, através dos mecanismos de tributação, deduções e abatimentos, num processo de redistribuição de renda através de instituições tributárias; das pessoas jurídicas ou públicas, que assalariam empregados, as quais poderão suplementar parcialmente os salários destes, sem ônus dos encargos sociais e as divergências sobrevidas a propósito de eventuais incorporações; dos beneficiários, trabalhadores, servidores, estudantes, autônomos, domésticos e seus empregadores, também destinatários dos benefícios do projeto.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Evandro Ayres de Moura.

**O SR. EVANDRO AYRES DE MOURA** (Pronuncia o seguinte discurso: Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Hoje está em votação, em primeiro turno, a Emenda Constitucional n.º 37 e a de n.º 60 com um substitutivo do nobre Senador Aloysio Chaves.

É da maior importância política essa emenda porque modifica o critério de fixação do número de vereadores nas grandes cidades. Não se comprehende mais hoje que, fixado há 20 anos, este número de 21 Vereadores, megalópoles como São Paulo e Rio de Janeiro tenham 21 Vereadores, quando se sabe que o Vereador é o político diretamente ligado ao povo e que leva reivindicações dos bairros e das ruas ao Prefeito. Como pode numa cidade de 5 ou 8 milhões de habitantes, esses seus representantes levarem as reivindicações dos bairros e das ruas, se eles representam populações muitas vezes maiores que alguns Estados? Equivocadamente, o Congresso foi informado que essa emenda seria votada à noite. Foi um equívoco lamentável e os Srs. Deputados que receberam telegrama dos Srs. Vereadores e dos Srs. Prefeitos, solicitando o seu apoio estão avisados para a noite.

Em face disso nós apelamos para as Lideranças dos Partidos aqui presentes, para solicitar a modificação de horário para a votação dessa emenda. (Muito bem! Palmas.)

**O Sr. Edison Lobão** — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — Tem a palavra o nobre Deputado Edison Lobão, pela ordem.

**O SR. EDISON LOBÃO** (Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas:

Estamos examinando a proposta de Emenda à Constituição n.º 37/81, que cuida da fixação do número de Vereadores às Câmaras Municipais. Como houve realmente uma dúvida se a sessão se realizaria pela parte da manhã ou se realmente à noite e, em virtude disso, não havendo quorum para a votação, na condição de Líder, peço a V. Ex.ª que marque uma nova sessão para a noite de hoje, quando estaremos oportunidade de examinar mais detidamente e de votar essa emenda que é de transcendental importância para os municípios brasileiros. (Muito bem!)

**O Sr. Mauro Benevides** — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — Tem a palavra o nobre Senador Mauro Benevides, para uma questão de ordem.

**O SR. MAURO BENEVIDES** (Como Líder, para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas:

Também desejo expressar a anuência da Bancada do Partido do Movimento Democrático Brasileiro a essa sugestão quanto ao adiamento da votação, tendo em vista a indiscutível relevância dessa matéria. (Muito bem!)

**O Sr. Walter Silva** — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — Tem a palavra V. Ex.ª pela ordem.

**O SR. WALTER SILVA** (Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas:

Em nome da Liderança do meu Partido — o PMDB — na Câmara dos Deputados, quero expressar também a minha concordância, a concordância do meu Partido, com a solicitação feita pelo nobre Líder da Maioria, o Deputado Edison Lobão e requeirando a V. Ex.ª que, realmente, essa proposta seja colocada em discussão e em votação, na sessão de hoje à noite. Muito obrigado a V. Ex.ª (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — Com a palavra o nobre Deputado João Linhares.

**O SR. JOAO LINHARES** (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, a Bancada do Partido Popular foi devidamente convocada para discutir e votar esta matéria, que efetivamente é de grande interesse, de forma específica, para as Capitais dos Estados.

Nosso Líder, Deputado Thales Ramalho, expediu telegrama e fez contatos telefônicos com a Bancada do Partido Popular, a qual está presente na Casa, para comparecer à discussão e votação da matéria. Entretanto, nós concordamos plenamente que a

sessão que estamos realizando neste momento seja adjada para a parte noturna, eis que dará oportunidade a que os nossos colegas, na Câmara e no Senado, possam trazer também a colaboração da sua opinião a respeito do assunto. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — Como quem faz o Congresso Nacional são os Partidos Políticos, não há como deixar de atender o pedido de suas Lideranças. Nessas condições, transferirei para a sessão das 19 horas de hoje, que será convocada ao final da presente sessão, as matérias constantes da Ordem do Dia.

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — Está esgotado o período destinado para breves comunicações.

Nos termos do item II do art. 77, combinado com o art. 178, ambos do Regimento Interno do Senado Federal, aplicado subsidiariamente ao Regimento Comum, está extinta a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito que examinava os problemas relativos ao crescimento populacional brasileiro, cujo prazo se esgotou a 31 de outubro findo, uma vez que não foi requerida a prorrogação desse prazo.

A matéria será arquivada.

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — Deveríamos passar à Ordem do Dia. Entretanto, como foi dito anteriormente, por solicitação das Lideranças partidárias, ficam as matérias dela constantes transferidas para a sessão das 19 horas de hoje, que convocarei a seguir.

*São as seguintes as matérias constantes da Ordem do Dia, que ficam transferidas:*  
**Item 1:**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição n.º 37, de 1981, que modifica o § 4.º e acrescenta os §§ 5.º e 6.º ao art. 15 da Constituição Federal, tendo

**PARECER**, sob n.º 107, de 1981-CN, da Comissão Mista, favorável nos termos de substitutivo que oferece e pela prejudicialidade da de n.º 60, de 1981, que com ela tramita.

— 2 —

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N.º 60/81**

(Tramitando em conjunto com a PEC/37/81)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição n.º 60, de 1981, que altera a redação do § 4.º do art. 15 da Constituição Federal.

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente, convocando sessão conjunta a realizar-se hoje, às 19 horas, com a seguinte

**ORDEM DO DIA**

I

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N.º 37/81**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição n.º 37, de 1981, que modifica o § 4.º e acrescenta os §§ 5.º e 6.º ao art. 15 da Constituição Federal, tendo

**PARECER**, sob n.º 107, de 1981-CN, da Comissão Mista, favorável nos termos de substitutivo que oferece e pela prejudicialidade da de n.º 60, de 1981, que com ela tramita.

II

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N.º 60/81**

(Tramitando em conjunto com a PEC/37/81)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição n.º 60, de 1981, que altera a redação do § 4.º do art. 15 da Constituição Federal.

III

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N.º 54/81**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição n.º 54, de 1981, que altera o artigo 151, parágrafo único, alínea e da Constituição Federal, tendo

**PARECER**, sob n.º 110, de 1981-CN, da Comissão Mista, pela aprovação da Proposta, com voto em separado do Senhor Senador Hugo Ramos.

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 11 horas e 40 minutos.)

ATA DA 287.<sup>a</sup> SESSÃO CONJUNTA, EM 4 DE NOVEMBRO DE 19813.<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária, da 46.<sup>a</sup> Legislatura

## PRESIDÊNCIA DO SR. ALMIR PINTO

AS 19 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — Eunice Michiles — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Luiz Fernando Freire — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Mauro Benevides — Martins Filho — Humberto Lucena — Milton Cabral — Marcos Freire — Nilo Coelho — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Amaral Peixoto — Hugo Ramos — Nelson Carneiro — Tancredo Neves — Franco Montoro — José Caixeta — Lázaro Barboza — Benedito Canelas — Valdon Varjão — Vicente Vuolo — José Fragelli — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — José Richa — Leite Chaves — Evaristo Vieira — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Paulo Brossard — Pedro Simon.

E OS SRS. DEPUTADOS:

## Acre

Aluízio Bezerra — PMDB; Amílcar de Queiroz — PDS; Geraldo Fleming — PMDB; Nabor Júnior — PMDB; Nossa Almeida — PDS; Wildy Vianna — PDS.

## Amazonas

Joel Ferreira — PDS; Josué de Souza — PDS; Mário Frota — PMDB; Rafael Faraco — PDS; Ubaldino Melrelles — PDS.

## Pará

Antônio Amaral — PDS; Brabo de Carvalho — PMDB; Jader Barbalho — PMDB; João Menezes — PP; Jorge Arbage — PDS; Lúcia Vileiros — PP; Manoel Ribeiro — PDS; Nélia Lobato — PP; Osvaldo Melo — PDS; Sebastião Andrade — PDS.

## Maranhão

Edison Lobão — PDS; Edson Vidigal — PP; Epitácio Cafeteira — PMDB; Freitas Diniz — PT; João Alberto — PDS; José Ribamar Machado — PDS; Luiz Rocha — PDS; Marão Filho — PDS; Nagib Haickel — PDS; Temistocles Teixeira; Victor Trovão — PDS; Vieira da Silva — PDS.

## Piauí

Carlos Augusto — PP; Correia Lima — PDS; Hugo Napoleão — PDS; Joel Ribeiro — PDS; Ludgero Raulino — PDS; Milton Brandão — PDS; Paulo Ferraz — PDS; Pinheiro Machado — PP.

## Ceará

Adauto Bezerra — PDS; Alfredo Marques — PMDB; Antônio Morais — PP; Cesário Barreto — PDS; Cláudio Sales — PDS; Cláudio Philomeno — PDS; Evandro Ayres de Moura — PDS; Flávio Marçil — PDS; Furtado Leite — PDS; Gomes da Silva — PDS; Iranílio Pereira — PMDB; Leorne Belém — PDS; Manoel Gonçalves — PDS; Marcelo Linhares — PDS; Mauro Sampaio — PDS; Ossian Araripe — PDS; Paes de Andrade — PMDB; Paulo Lustosa — PDS; Paulo Stúart — PDS.

## Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — PDS; Carlos Alberto — PDS; Djalma Marinho — PDS; Henrique Eduardo Alves — PP; João Faustino — PDS; Pedro Lucena — PP; Vingt Rosado — PDS; Wanderley Mariz — PDS.

## Paraíba

Ademar Pereira — PDS; Álvaro Gaudêncio — PDS; Antônio Gomes — PDS; Antônio Mariz — PP; Arnaldo Lafayette — PMDB; Carneiro Arnaud — PP; Ernani Satyro — PDS; Joacil Pereira — PDS; Marcondes Gadelha — PMDB; Octacílio Queiroz — PMDB; Wilson Braga — PDS.

## Pernambuco

Airon Rios — PDS; Augusto Lucena — PDS; Carlos Wilson — PMDB; Cristina Tavares — PMDB; Fernando Coelho — PMDB; Fernando Lyra — PMDB; Geraldo Guedes — PDS; Inocêncio Oliveira — PDS; João Carlos de Carli — PDS; Joaquim Guerra — PDS; José Carlos Vasconcelos — PMDB; José Mendonça Bezerra — PDS; Josias Leite — PDS; Marcus Cunha — PMDB; Milvernes Lima — PDS; Nilson Gibson — PDS; Oswaldo Coelho — PDS; Pedro Corrêa — PDS; Ricardo Fiúza — PDS; Roberto Freire — PMDB; Sérgio Murilo — PDT; Thales Ramalho — PP.

## Alagoas

Albérico Cordeiro — PDS; Antônio Ferreira — PDS; Geraldo Bulhões; José Alves — PDS; José Costa — PMDB; Mendonça Neto — PMDB; Murillo Mendes — PMDB.

## Sergipe

Adroaldo Campos — PDS; Celso Carvalho — Francisco Rollemberg — PDS; Jackson Barreto — PMDB; Raymundo Diniz — PDS; Tertuliano Azevedo.

## Bahia

Afrísio Vieira Lima — PDS; Angelo Magalhães — PDS; Carlos Sant'Ana — PP; Djalma Bessa — PDS; Elquissón Soares — PMDB; Fernando Magalhães — PDS; Francisco Benjamim — PDS; Francisco Pinto — PMDB; Henrique Brito — PDS; Hildércio Oliveira — PMDB; Honorato Viana — PDS; Horácio Matos — PDS; João Alves — PDS; Jorge Vianna — PMDB; José Amorim — PDS; José Penedo — PDS; Leur Lomanto — PDS; Manoel Novaes — PDS; Menandro Minahim — PDS; Ney Ferreira — PDS; Odulfo Domingues — PDS; Prisco Viana — PDS; Raymundo Urbano — PMDB; Rogério Rego — PDS; Rômulo Galvão — PDS; Roque Aras — PMDB; Ruy Bacelar — PDS; Stoessel Dourado — PDS; Ubaldo Dantas — PP; Vasco Neto — PDS; Wilson Falcão — PDS.

## Espírito Santo

Christiano Dias Lopes — PDS; Feu Rosa — PDS; Gerson Camata — PMDB; Luiz Baptista — PP; Mário Moreira — PMDB; Max Mauro — PMDB; Theodorico Ferreira — PDS; Walter de Pra — PDS.

## Rio de Janeiro

Alair Ferreira — PDS; Alcir Pimenta — PP; Álvaro Valle — PDS; Célio Borja — PDS; Celso Pecanha — PMDB; Daniel Silva — PP; Darcilio Ayres — PDS; Daso Coimbra — PP; Délio dos Santos — PMDB; Edson Khair — PMDB; Felipe Penna — PMDB; Florim Coutinho — PMDB; Hydekel Freitas — PDS; Joel Lima — PP; Joel Vivas — PP; JG de Araújo Jorge — PDT; Jorge Cury — PTB; Jorge Moura — PP; José Bruno — PP; José Frejat — PDT; José Maria de Carvalho — PMDB; José Maurício — PDT; José Torres — PDS; Lázaro Carvalho — PP; Léo Simões — PDS; Leônidas Sampaio — PP; Lygia Lessa Bastos — PDS; Mac Dowell Leite de Castro — PP; Marcello Cerqueira — PMDB; Marcelo Medeiros — PP; Márcio Macedo — PP; Miro Teixeira — PP; Modesto da Silveira — PMDB; Osmar Leitão — PDS; Oswaldo Lima — PP; Paulo Rattes — PMDB; Paulo Torres — PP; Pedro Faria — PP; Peixoto Filho — PP; Péricles Gonçalves — PP; Rubem Dourado — PP; Rubem Medina — PDS; Saramago Pinheiro — PDS; Simão Sessim — PDS; Walter Silva — PMDB.

## Minas Gerais

Aécio Cunha — PDS; Altair Chagas — PDS; Antônio Dias — PDS; Batista Miranda — PDS; Bento Gonçalves — PP; Bia Fortes — PDS; Bonifácio de Andrade — PDS; Carlos Cotta — PP; Castejon Branco — PDS; Christovam Chiaradia — PDS; Dário Tavares — PP; Delson Scarano — PDS; Edgard Amorim — PMDB; Edilson Lamartine Mendes — PDS; Fued Dib — PMDB; Genival Tourinho — PP; Hélio Garcia — PP; Homero Santos — PDS; Hugo Rodrigues da Cunha — PDS; Humberto Souto — PDS; Jairo Magalhães — PDS; João Herculino — PMDB; Jorge Ferraz — PP; Jorge Vargas — PP; José Carlos Fagundes — PDS; Juarez Batista — PP; Júnia Marise — PMDB; Leopoldo Bessone — PP; Luiz Bacarini — PP; Luiz Leal — PP; Luiz Vasconcellos — PDS; Magalhães Pinto — PP; Melo Freire — PP; Moacir Lopes — PDS; Navarro Vieira Filho — PDS; Newton Cardoso — PP; Pimenta da Veiga — PMDB; Raul Bernardo — PDS; Renato Azeredo — PP; Ronan Tito — PMDB; Rosemberg Romano — PP; Sérgio Ferrara — PP; Silvio Abreu Jr. — PP; Tarcísio Delgado — PMDB; Telêmaco Pompeu — PDS; Vicente Guabiroba — PDS.

## São Paulo

Adalberto Camargo — PDS; Airton Sandoval — PMDB; Airton Soares — PT; Alcides Franciscato — PDS; Alberto Goldman — PMDB; Antônio Morimoto — PDS; Antônio Russo — PMDB; Antônio Zacharias — PDS; Athiê Coury — PDS; Audálio Dantas — PMDB; Aurélio Peres — PMDB; Baldacci Filho; Benedito Marelio — PT; Bezerra de Melo — PDS; Caio Pompeu — PP; Cândido Sampaio — PDS; Cardoso Alves — PMDB; Cardoso de Almeida

— PDS; Carlos Nelson — PMDB; Del Bosco Amaral — PMDB; Diogo Nomura — PDS; Erasmo Dias — PDS; Flávio Chaves — PMDB; Francisco Leão — PDS; Francisco Rossi — PDS; Freitas Nobre — PMDB; Glória Júnior — PDS; Henrique Turner — PDS; Herbert Levy — PP; Horácio Ortiz — PMDB; Israel Dias-Novaes — PMDB; Jayro Maltoni — PDS; João Arruda — PDS; João Cunha — PMDB; José Camargo — PDS; José de Castro Coimbra — PDS; Maluly Netto — PDS; Mário Hato — PMDB; Natal Gale — PDS; Octávio Almeida — PMDB; Octávio Torrecilla — PDS; Pacheco Chaves — PMDB; Pedro Carolo — PDS; Ralph Biasi — PMDB; Roberto Carvalho — PDS; Ruy Côdo — PMDB; Ruy Silva — PDS; Salvador Julianelli — PDS; Samir Achôa — PMDB; Santilli Sobrinho — PMDB; Tidei de Lima — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB; Valter Garcia — PMDB.

#### Goiás

Adhemar Santillo — PMDB; Anísio de Souza — PDS; Brasílio Caiado — PDS; Fernando Cunha — PMDB; Francisco Castro — PMDB; Genésio de Barros — PMDB; Hélio Levy — PDS; Iram Saraiva — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; José Freire — PMDB; Paulo Borges — PMDB; Rezende Monteiro — PDS; Siqueira Campos — PDS.

#### Mato Grosso

Bento Lobo — PP; Carlos Bezerra — PMDB; Corrêa da Costa — PDS; Cristino Cortes — PDS; Gilson de Barros — PMDB; Júlio Campos — PDS; Lourenberg Nunes Rocha — PP; Milton Figueiredo — PP.

#### Mato Grosso do Sul

Antônio Carlos de Oliveira — PT; João Câmara — PMDB; Leite Schmidt — PP; Ruben Figueiro — PP; Ubaldo Barém — PDS; Walter de Castro.

#### Paraná

Adolpho Franco — PDS; Adriano Valente — PDS; Alvaro Dias — PMDB; Alípio Carvalho — PDS; Amadeu Gera — PMDB; Antônio Annibelli — PMDB; Antônio Mazurek — PDS; Antônio Ueno — PDS; Ary Kifuri — PDS; Aroldo Moletta — PDS; Borges da Silveira — PP; Braga Ramos — PDS; Ernesto Dall'Oglio — PMDB; Euclides Scalco — PMDB; Heitor Alencar Furtado — PMDB; Hélio Duque — PMDB; Hermes Macedo — PDS; Igo Losso — PDS; Italo Conti — PDS; Lúcio Cioni — PDS; Mário Stamm — PP; Maurício Fruet — PMDB; Nivaldo Kruger — PMDB; Norton Macedo — PDS; Olivir Gabardo — PMDB; Osvaldo Macedo — PMDB; Paulo Pimentel — PDS; Pedro Sampaio — PP; Roberto Galvani — PDS; Sebastião Rodrigues Júnior — PMDB; Vilela de Magalhães — PTP; Walber Guimarães — PP.

#### Santa Catarina

Abel Ávila — PDS; Adhemar Ghisi — PDS; Angelino Rosa — PDS; Arnaldo Schmitt — PP; Ernesto de Marco — PMDB; Francisco Libardoni — PMDB; João Linhares — PP; Juarez Furtado — PMDB; Luiz Cechinel — PT; Míndes de Melo — PP; Nelson Morro — PDS; Pedro Collin — PDS; Pedro Ivo — PMDB; Sady Marinho — PDS; Walmor de Luca — PMDB; Zany Gonzaga — PDS.

#### Rio Grande do Sul

Alcebiades de Oliveira — PDS; Alceu Collares — PDT; Aldo Fagundes — PMDB; Alexandre Machado — PDS; Aluizio Paraguassu — PDT; Ary Alcântara — PDS; Cardoso Fregapani — PMDB; Carlos Chiarelli — PDS; Carlos Santos — PMDB; Cláudio Strassburger — PDS; Darcy Pozza — PDS; Eloar Guazelli — PMDB; Eloy Lenzi — PDT; Emídio Perondi — PDS; Fernando Gonçalves — PDS; Getúlio Dias — PDT; Harry Sauer — PMDB; Hugo Mardini — PDS; Jairo Brum — PMDB; João Gilberto — PMDB; Jorge Uequed — PMDB; Júlio Costamilan — PMDB; Lido-vino Fanton — PDT; Magnus Guimarães — PDT; Nelson Mar-chezan — PDS; Odacir Klein — PMDB; Pedro Germano — PDS; Rosa Flores — PMDB; Túlio Barcellos — PDS; Victor Faccioni — PDS; Waldir Walter — PMDB.

#### Amapá

Antônio Pontes — PDS; Paulo Guerra — PDS.

#### Rondônia

Isaac Newton — PDS; Jerônimo Santana — PMDB.

#### Roraima

Hélio Campos — PDS; Júlio Martins — PDS.

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — As listas de presença acusam o comparecimento de 50 Srs. Senadores e 409 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período destinado a breves comunicações, concedo a palavra ao nobre Deputado Evandro Ayres de Moura.

**O SR. EVANDRO AYRES DE MOURA** (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas, vem hoje à apreciação do Congresso Nacional a Emenda à Constituição n.º 37/81, anexada a ela a Emenda n.º 60/81, de iniciativa do Deputado Jorge Ferraz, e com o Substitutivo do ilustre e brilhante jurista Senador Aloysio Chaves que, no Congresso, representa o Estado do Pará.

Visam as proposições reunidas no substitutivo, uma modificação quanto à fixação do número de vereadores das Câmaras das Capitais dos Estados e das grandes cidades do País, porque há mais de uma dezena de anos, ou melhor, há mais de 20 anos, que tomada a sistemática antiga, não só pelo número de eleitores, mas, e acima de tudo, pelo número máximo de 21 vereadores, ficaram as grandes cidades totalmente com as suas Câmaras não representativas daquilo que são potencialmente em população e em eleitorado. Em verdade, é o vereador o mais lídimo representante popular, porque é ele que representa o bairro e a rua, representa o segmento local de cada cidade e de cada município, da vila, do distrito e do lugarejo, e traz no dia-a-dia, para a Câmara e para as autoridades, os problemas da sua comunidade.

Por isso, não se podia mais compreender que cidades como São Paulo, com um eleitorado maior que a população de mais da metade dos Estados brasileiros, tivesse apenas 21 vereadores, quando cidades outras, de oitenta, de sessenta e de cem mil habitantes, atingem, nas suas Câmaras, números de 17 e 19 representantes.

Tentamos assim, com essa emenda, modificar não só o novo sistema de ser baseado na população como, e acima de tudo, dar uma maior representatividade às Câmaras de Vereadores das Capitais dos Estados e das grandes cidades.

Apelamos para aqueles colegas que estão nos seus gabinetes para virem ao plenário do Congresso dar o seu apoio a esta emenda, que representa, em suma, a vontade popular das suas Capitais, justamente onde está o eleitorado maior de todos os Estados e que, certamente, irá ponderar a sua ausência quando da escolha, nas futuras eleições, pelos vereadores atuais, que ficarão subjugados a uma eleição muitas vezes mais difícil do que uma eleição de deputado federal.

Este o meu apelo aos nobres colegas; para que apóiem esta modificação em benefício daqueles que carregam o eleitorado, que são os vereadores.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Ruy Côdo.

**O SR. RUY CÔDO** (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas, dentro de um processo de abertura preconizada pelo Presidente da República, é evidente que a abertura maior se inicia através do município, Sr. Presidente e Srs. Congressistas.

É lamentável que uma Capital como São Paulo, como Rio de Janeiro, como Belo Horizonte, como Porto Alegre, como Curitiba, como Fortaleza, como Recife, enfim, outras tantas cidades grandes deste País, tenham limitado o seu número de vereadores.

Não venho aqui a esta tribuna discutir quanto se gasta para manter uma Câmara Municipal aberta. Quero discutir se existe uma Câmara trabalhando em prol dessa cidade (Muito bem!) e uma cidade como a Capital bandeirante, na qual tive a honra de ser vereador, de 1963 em diante, até à ascensão à Assembléia Legislativa. Quando de lá me transpus como Deputado à Assembléia Legislativa, éramos 45 vereadores.

Naquela oportunidade, São Paulo era bem menor na sua população. Hoje, Sr. Presidente, São Paulo é uma megalópole que agasalha aproximadamente 9 milhões de brasileiros, de brasileiros vindos de todos os rincões da Pátria, e além disso, é um cadiño de raças que recebe gente de todos os lados do mundo; e uma cidade como São Paulo ter a sua política dirigida por vinte e uma pessoa, por vinte e um vereadores! É lamentável que um ato presidencial, no início da Revolução, tenha limitado uma cidade como São Paulo a vinte e um vereadores; Campinas, com menor população, a dezenove; a minha pequena Santa Gertrudes, com 12 mil habitantes, tem sete vereadores. Como cuidar, nove vereadores, realmente, como cuidar de uma São Paulo, vinte e um vereadores legislando para uma cidade daquelas?

Então, peço desta tribuna, faço um apelo para os Deputados que estão nos seus gabinetes, faço um apelo para os Senadores que estão nos seus gabinetes, esta emenda é importantíssima para as comunas, porque é nos municípios que existem os problemas. Se os municípios geram as suas riquezas mas têm os seus grandes problemas, eu só vejo solução para nós todos no dia em que fortalecermos a base maior desta Nação, são esses próprios municípios. Na qualidade de Secretário da Associação Brasileira de Municípios, faço um apelo a todos os Srs. Senadores, a todos os Srs. Deputados, para que deem número, a fim de que essa emenda possa ser aprovada.

A Emenda n.º 37 do nobre Deputado Evandro Ayres, diz o seguinte:

§ 4.º, do art. 15, que esta sendo emendado:

§ 4.º O número de vereadores sera, no máximo, de 35 (trinta e cinco), guardando-se proporcionalidade com a população do município e na forma dos §§ 5.º e 6.º, fixados em lei estadual.

§ 5.º Nas cidades não capitais, de população inferior a setecentos mil habitantes, o máximo será de vinte e um vereadores.

§ 6.º Nas capitais e cidades de mais de setecentos mil habitantes as Câmaras Municipais terão um máximo de trinta e cinco vereadores, não excedendo de dois terços do número de deputados à Assembléa Legislativa do respectivo Estado."

A Emenda n.º 60, do nobre Deputado Jorge Ferraz, infelizmente não recebeu beneplácito do relator, embora a do nobre Deputado Evandro Ayres seja excelente, porque já dá uma condição maior para que o município possa ser mais representado na sua Câmara. Diz o seguinte, a Emenda do nobre Deputado Jorge Ferraz:

Art. 15, § 4.º:

§ 4.º Lei Complementar disporá sobre o número de vereadores que, nas Capitais dos Estados será, no mínimo de vinte e um até o limite de vinte e nove, e nos demais municípios, no máximo de vinte e um, guardando-se proporcionalidade com o respectivo eleitorado."

Então, vejam V. Ex.ºs que a emenda do nobre Deputado Evandro Ayres é um pouco mais elástica, pois dá um maior número para a Capital.

Entendo que São Paulo deveria ter, no mínimo, Sr. Presidente, 60 vereadores e não 21 vereadores; deveria ter até subcâmaras, porque São Paulo é muito grande, tem uma população imensa, é uma cidade ciclópica, com todos os problemas. Os Deputados estaduais deixam as suas cidades e vão para o Palácio 9 de Julho, no caso de São Paulo, na sua Assembléa Legislativa, legislar para o Estado. Nós, Deputados Federais, deixamos nossos municípios. Em razão disso, acho que, nesta hora, todos os parlamentares devem ajoelhar-se diante de seus municípios e fazer com que eles possam, realmente, ser politicamente ativos, tenham condições políticas abertas, mas através de quem? Através daqueles homens que deixamos lá, na pequena Santa Gertrudes na grande S. Paulo e V. Ex.ºs, que são de outros Estados, deixaram as suas cidades pequenas, mas alguém está cuidando delas, que são justamente os vereadores, esses homens que, lamentavelmente, não têm o direito de participar da Lei Orçamentária, que, inclusive, estão apresentando uma emenda nesse sentido, para participar da reforma da Lei Maior municipal, que é a Lei Orçamentária. O vereador não tem nem esse direito, Sr. Presidente.

Então, é um apelo que faço a todos os Srs. Congressistas para que compareçam, a fim de prestigiar essa emenda, que repto de importância capital, mas capital mesmo.

O projeto não fala somente em Capital do Estado, mas em todas as cidades, desde que atenda à proporcionalidade: em São Paulo, como em Belo Horizonte, já citei as capitais todas. Procurei homenagear a sua grande Belo Horizonte no meu pronunciamento; sobre o Rio de Janeiro também já me manifestei, como me manifestei, também, a respeito de Fortaleza, de Recife, de Goiânia, enfim, de todas as Capitais.

É o apelo que deixo e volto novamente a insistir, para que os Srs. Deputados e os Srs. Senadores compareçam ao plenário. É uma homenagem que se presta à abertura política, e devemos começar pelas Câmaras Municipais, que são a base de tudo.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Milton Brandão.

O SR. MILTON BRANDÃO (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Estamos presentes a esta sessão do Congresso Nacional para votar a emenda substitutiva que modifica o § 4.º e acrescenta o § 5.º ao art. 15 da Constituição Federal.

O substitutivo foi apresentado pelo nobre Senador Aloysio Chaves e aprovado pela Comissão composta de Senadores e Deputados. Nós a subscrevemos também, Sr. Presidente, de modo que estamos inteiramente de acordo com o ponto de vista já esposado aqui por inúmeros companheiros, razão por que nos dispensamos de maiores comentários.

Mas, Sr. Presidente, na oportunidade, queremos ainda dirigir um apelo ao ilustre Diretor do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas. Engenheiro José Oswaldo Pontes: é que recebemos uma comunicação do Chefe de Gabinete do ilustre Min. do Interior, Mário Andreazza, Dr. Carlos Urquiza, em que nos informava que o Açude Joana, que teve seus estudos concluídos e, certamente, pelas informações recebidas, seriam iniciados os seus trabalhos nos próximos dias, sofreu uma modificação, uma alteração de ordem técnica, e está confiado aos engenheiros do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, para oferecerem um outro projeto em substituição ao primeiro, para que as obras daquele reservatório de água, que atende ao Município de Pedro II, e principalmente, à população da sua cidade, sejam no menor espaço de tempo iniciadas.

Vimos defendendo a construção desse reservatório naquela área do meu Estado do Piauí, Estado, há muitos anos, Senhor Presidente. Quando nos era possível criar despesas ao Tesouro e apresentar proposições nesse sentido nesta Casa do Parlamento Nacional, nós já defendímos a construção do Açude Joana, e no início dessa Legislatura, apresentamos trabalhos e esforços incisivos no sentido de que não fosse procrastinado aquele desejo, aquele ideal de todos os pedro-reguenses, de terem à sua disposição um reservatório d'água, um açude capaz de fornecer o precioso líquido à população da sua cidade e, também, favorecer a atividade agropecuária daquela região.

É assunto da maior importância, Sr. Presidente, e adiantamos mais: que a população de Pedro II está atualmente servida de água fornecida por caminhões pipas da SUDENE. É claro que o atendimento é imperfeito e não atende à população daquela cidade quanto ao seu abastecimento d'água. E, portanto, um assunto da maior significação e da maior importância, é assunto sério para o qual já recebemos o apoio do Ministro Mário Andreazza, do próprio Dr. Carlos Urquiza, ilustre chefe do seu gabinete e de outros ilustres técnicos do Ministério do Interior.

Esperamos, portanto, que o caso não seja colocado à margem, que receba todo o apoio do DNOCS e, nos próximos dias, seja iniciada a construção do Açude Joana no Município de Pedro II.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Ronan Tito.

O SR. RONAN TITO (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas.

A situação do carvoeiro, em Minas Gerais, é cada vez pior. As siderúrgicas, que viram a sua pretensão de aumento no preço dos produtos siderúrgicos resolveram fazer, como sempre fizeram, achatar o preço justamente do lado mais fraco, do lado do carvão que, no custo final do produto siderúrgico, entra com um percentual ínfimo. No entanto quem está pagando grande parte é o produtor de carvão no interior de Minas Gerais. Para que esta Casa tenha uma idéia, um quilo de carvão equivale, em termos de energia, a um litro de óleo diesel. Enquanto que um litro de óleo diesel é vendido, nas bombas, a 50 cruzeiros, o quilo de carvão vegetal é pago, nas carvoarias, a 6 cruzeiros.

Com isso, Sr. Presidente, estão os carvoeiros todos em estado de falência e a produção de carvão em Minas Gerais está descendo a níveis desesperadores. Sabemos, muito bem que quando faltar o carvão vegetal nas siderúrgicas, virá um aumento de preço que talvez até satisfaça aos produtores de carvão. Mas, aí, toda infra-estrutura para produzir carvão vegetal terá sido desmontada e o prejuízo que a Nação sofrerá será imenso.

Por isso, fica aqui o meu apelo ao CPI, às siderúrgicas do Brasil, para que não aviltem tanto o preço do carvão, porque 6 cruzeiros o quilo do carvão vegetal é uma ninharia e a tarefa de produzir carvão é uma das mais ingratis que há no campo. Entre todas as tarefas ingratis que existem no campo da carvoaria, a de produtor de carvão é, talvez, a mais ingrata de todas. E estão sendo explorados pelas siderúrgicas que impõem esse preço vil de seis cruzeiros o quilo de carvão.

Vai aqui o meu apelo às autoridades para que melhorem o preço, antes que aconteça o pior, antes que se desmonte toda a infra-estrutura para produção de carvão vegetal.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Henrique de Brito.

O SR. HENRIQUE DE BRITO (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Aproveitando a oportunidade, no momento em que se encontra para ser votada a Emenda Constitucional de autoria do Deputado Evandro Ayres de Moura, quero como dirigente da Associação de Municípios Brasileiros, dar aqui o nosso testemunho do valor e da oportunidade desta emenda que, valorizando e aumentando

o poder de decisão na Câmara dos Vereadores das capitais de todo País, dá uma demonstração eloquente de como deve ser valorizado o processo municipalista brasileiro.

São estas as nossas considerações, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Victor Faccioni.

**O SR. VICTOR FACCIONI** (Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Fiel a seus propósitos de dedicar sempre o melhor de seus esforços para a obtenção do bem comum e empenhado em realizar um governo inteiramente voltado para o bem-estar da comunidade, o Governador Amaral de Souza, do Rio Grande, anunciou que a Secretaria de Saúde de nosso Estado recebeu determinação da sua parte para apressar a conclusão de planos já existentes visando à implantação de programa de planejamento familiar, segundo métodos naturais, aprovados pela Igreja.

A fim de equacionar o programa, de acordo com as diretrizes religiosas, o Governador manteve, recentemente, no Seminário Maior de Viamão, encontro com a alta hierarquia católica, do qual participaram o Cardeal D. Vicente Scherer, o Presidente da CNBB, D. Ivo Lorscheder, vários bispos e superiores de congregações religiosas.

Decidiu-se, então, convidar a Irmã Maria José Torres, que, além de freira católica também é médica, para participar de reunião com médicos da Secretaria da Saúde, a fim de orientá-los a respeito do ponto de vista da Igreja.

Entretanto, não existem reais divergências entre os propósitos do Governo e os ditames religiosos, uma vez que se pretende dar ênfase apenas ao emprego de métodos naturais.

O governador Amaral de Souza defende a opinião de que o Estado deve esclarecer e ajudar os casais, interessados em planejar sua vida e sua família, levando a todos o conceito da paternidade responsável e colaborando para que os pais tenham apenas os filhos que realmente desejarem ter e que possam criar com dignidade.

Tornar a família uma instituição realmente respeitável e procurar evitar que, por falta de meios materiais e de condições psicológicas os filhos sejam abandonados, efetiva ou virtualmente, é essencial, inclusive como importante instrumento na luta contra a marginalidade.

Se os casais brasileiros continuam a procriar indiscriminadamente, sem considerar o desejo de realmente assumir as responsabilidades que a criação e educação de filhos envolve e as reais possibilidades de alimentá-los e vesti-los, nenhuma estrutura estatal, por mais bem aparelhada que seja, terá condições de enfrentar e resolver o problema do menor abandonado e da consequente delinquência juvenil.

A FUNABEM e as FEBEMs estaduais estão repletas de menores e de problemas, estando mais que provado que os casos mais graves de desvios de conduta são originários do abandono ou descaso a que os pais submetem os filhos que não desejaram realmente ou que não poderiam ter.

Além do mais, trata-se de um ato de justiça, que se reveste do mais puro espírito democrático, o fato de o Estado se preocupar em esclarecer os casais quanto às possibilidades de planejar a maternidade, pois as classes mais bem favorecidas economicamente têm, por isso mesmo, mais fácil acesso à informação e empregam, de uma forma ou de outra, as regras e métodos de planejamento familiar. Apenas os menos aquinhoados em termos de salário, pelas dificuldades que têm de educar-se e informar-se, continuam a ignorar as possibilidades de ter a família que efetivamente desejam ter.

Cumpre-me, pois, cumprimentar desta Tribuna o Governador Amaral de Souza e sua equipe de governo por mais esta iniciativa, desejando que o programa de planejamento familiar se efetive o quanto antes no Rio Grande e que alcance pleno êxito.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — Está esgotado o período destinado para breves comunicações.

A Presidência convoca Sessão Conjunta a realizar-se amanhã, às 10 horas, neste plenário, destinada à discussão das Propostas de Emenda à Constituição n.ºs: 38, de 1981, que altera dispositivos da Constituição referentes aos Territórios e ao Distrito Federal; e 40, de 1981, que estabelece a eleição de três Senadores pelo Distrito Federal.

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — Passa-se à ORDEM DO DIA

Item 1

Votação, em primeiro turno, da proposta de Emenda à Constituição n.º 37, de 1981, que modifica o § 4.º e acrescenta os §§ 5.º e 6.º ao art. 15 da Constituição Federal, tendo

Parecer, sob n.º 107, de 1981-CN, da Comissão Mista, favorável nos termos de substitutivo que oferece e pela prejudicialidade da de n.º 60, de 1981, que com ela tramita.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão conjunta realizada em 29 de outubro passado, às 19 horas, ficando a votação adiada por falta de "quorum".

Na sessão conjunta de hoje, às 11 horas, pelo mesmo motivo, deixou novamente de ser procedida a votação.

Vai-se passar à votação da matéria.

Nos termos do art. 79 do Regimento Comum, a proposta tem preferência sobre o substitutivo da Comissão Mista, salvo deliberação em contrário.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

**REQUERIMENTO N.º 50, DE 1981 (CN)**

Sr. Presidente:

Nos termos regimentais, requeiro preferência para votação do substitutivo oferecido pela Comissão Mista à Proposta de Emenda à Constituição n.º 37, de 1981.

Sala das Sessões, 4 de novembro de 1981. — Bonifácio de Andrade — Edison Lobão.

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — De acordo com a deliberação do Plenário passa-se à votação do substitutivo da Comissão Mista.

A votação começará pela Câmara dos Deputados.

A chamada será feita de Norte para Sul, votando os Líderes em primeiro lugar.

Solicito o comparecimento dos Srs. Deputados Ruy Côdo e Leorne Belém a fim de procederem à chamada.

**O Sr. Ronan Tito** — Sr. Presidente, para uma questão de ordem, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Ronan Tito, para uma questão de ordem.

**O SR. RONAN TITO** — Sr. Presidente, normalmente nas votações nominais ação-se a campanha para alertar os Deputados que se encontram nos gabinetes e nos corredores.

**O Sr. Presidente** (Almir Pinto) — Vamos começar a votação e mandarei que açãoem as campanhas para alertar aos Srs. Parlamentares que se encontram em seus gabinetes.

Vai-se proceder à chamada.

Procede-se à chamada.

**RESPONDEM A CHAMADA E VOTAM "SIM" OS SRS. DEPUTADOS:**

Bonifácio de Andrade  
Odacir Klein  
João Linhares

**Acre**

Geraldo Fleming — PMDB; Nabor Júnior — PMDB; Nossa Almeida — PDS.

**Amazonas**

Joel Ferreira — PDS; Josué de Souza — PDS.

**Pará**

Manoel Ribeiro — PDS.

**Maranhão**

Edson Vidigal — PP; Freitas Diniz — PT; José Ribamar Machado — PDS.

**Piauí**

Ludgero Raulino — PDS; Milton Brandão — PDS; Paulo Ferraz — PDS; Pinheiro Machado — PP.

**Ceará**

Alfredo Marques — PMDB; Evandro Ayres de Moura — PDS; Furtado Leite — PDS; Gomes da Silva — PDS; Leorne Belém — PDS; Paes de Andrade — PMDB; Paulo Studart — PDS.

**Paraíba**

Antônio Gomes — PDS; Carneiro Arnaud — PP; Marcondes Gadelha — PMDB;

**Pernambuco**

Fernando Lyra — PMDB.

**Sergipe**

Raymundo Diniz — PDS.

**Bahia**

Afrasio Vieira Lima — PDS; Angelo Magalhães — PDS; Fernando Magalhães — PDS; Francisco Benjamim — PDS; Henrique Brito — PDS; Honorato Vianna — PDS; Jorge Vianna — PMDB; José Amorim — PDS; Marcelo Cordeiro — PMDB; Prisco Viana — PDS; Rogério Rego — PDS; Rômulo Galvão — PDS.

**Rio de Janeiro**

Daniel Silva — PP; Edison Khair — PMDB; Florim Coutinho; JG de Araújo Jorge — PDT; José Bruno — PP; José Frejat — PDT; José Maurício — PDT; Lázaro Carvalho — PP; Marcello Cerqueira — PMDB; Modesto da Silveira — PMDB; Oswaldo Lima — PP; Rubem Medina — PDS; Saramago Pinheiro — PDS; Simão Sessim — PDS.

**Minas Gerais**

Bento Gonçalves — PP; Blas Fortes — PDS; Carlos Cotta — PP; Castejon Branco — PDS; Dario Tavares — PP; Edgard Amorim — PMDB; Fued Dib — PMDB; Humberto Souto — PDS; Jairo Magalhães — PDS; Jorge Ferraz — PP; Jorge Vargas — PP; José Carlos Fagundes — PDS; Luiz Baccarini — PP; Luiz Vasconcellos — PDS; Pimenta da Veiga — PMDB; Renato Azeredo — PP; Ronan Tito — PMDB; Rosemburgo Romano — PP; Sílvio Abreu Jr. — PP.

**São Paulo**

Antônio Morimoto — PDS; Athié Coury — PDS; Audálio Dantas — PMDB; Benedito Marçilio — PT; Cardoso de Almeida — PDS; Israel Dias-Novaes — PMDB; Pacheco Chaves — PMDB; Ruy Côdo — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB.

**Goiás**

Brasílio Calado — PDS; Fernando Cunha — PMDB; José Freire — PMDB.

**Mato Grosso**

Bento Lobo — PP.

**Mato Grosso do Sul**

Ruben Figueiró — PP.

**Paraná**

Euclides Scalco — PMDB; Maurício Fruet — PMDB; Norton Macedo — PDS; Osvaldo Macedo — PMDB; Paulo Pimentel — PDS.

**Santa Catarina**

Ernesto de Marco — PMDB; Juarez Furtado — PMDB; Pedro Collin — PDS; Sady Marinho — PDS; Walmor de Luca — PMDB.

**Rio Grande do Sul**

Alceu Collares — PDT; Jairo Brum — PMDB; Jorge Uequed — PMDB; Túlio Barcellos — PDS.

**Rondônia**

Isaac Newton — PDS.

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — Votaram SIM 99 Srs. Deputados.

Como não houve **quorum** na Câmara, não haverá chamada para votação no Senado.

As demais matérias constantes da pauta também necessitam de **quorum**, por isso têm sua votação adiada.

São os seguintes os itens cuja votação é adiada.

— 2 —

**PROPOSTA DE EMENDA A CONSTITUIÇÃO N.º 60/81**

(Tramitando em conjunto com a PEC/37/81)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição n.º 60, de 1981, que altera a redação do § 4.º do art. 15 da Constituição Federal.

— 3 —

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição n.º 54, de 1981, que altera o art. 151, parágrafo único, alínea e da Constituição Federal, tendo

**PARECER**, sob n.º 110, de 1981-CN, da Comissão Mista, pela aprovação da Proposta, com voto em separado do Senhor Senador Hugo Ramos.

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — Nada mais havendo que tratar, declaro encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 20 horas e 10 minutos.)

# DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

## PREÇO DE ASSINATURA

(Inclusa as despesas de correio)

### Seção I (Câmara dos Deputados)

Via-Superfície:

Semestre	Cr\$	2.000,00
Ano	Cr\$	4.000,00
Exemplar avulso	Cr\$	50,00

### Seção II (Senado Federal)

Via-Superfície:

Semestre	Cr\$	2.000,00
Ano	Cr\$	4.000,00
Exemplar avulso	Cr\$	50,00

Os pedidos devem ser acompanhados de Cheque Visado, pagáveis em Brasília ou Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal — Agência Parlamento, Conta-Corrente nº 950.052/5, a favor do:

### Centro Gráfico do Senado Federal

Praça dos Três Poderes — Caixa Postal 1.203 — Brasília — DF  
CEP 70.160

# **REFORMA ADMINISTRATIVA**

Organização da Administração Federal  
(Decreto-Lei nº 200/67)  
3<sup>a</sup> edição — 1981 — atualizada

A obra contém, além dos textos do Decreto-lei nº 200 e da Legislação Alteradora e Correlata, anotações a respeito das transformações sofridas pelos organismos do Governo, tendo em vista, sobretudo, a criação, a extinção e a alteração de denominação de órgãos.

**Preço:**

**Cr\$ 350,00**

A publicação pode ser adquirida na Subsecretaria de Edições Técnicas — Senado Federal (22º andar) — Brasília-DF (CEP 70160) ou pelo reembolso postal.

# **REFORMA ADMINISTRATIVA**

**Organização da Administração Federal  
(Decreto-Lei nº 200/67)  
3<sup>a</sup> edição — 1981 — atualizada**

A obra contém, além dos textos do Decreto-lei nº 200 e da Legislação Alteradora e Correlata, anotações a respeito das transformações sofridas pelos organismos do Governo, tendo em vista, sobretudo, a criação, a extinção e a alteração de denominação de órgãos.

**Preço:**

**Cr\$ 350,00**

A publicação pode ser adquirida na Subsecretaria de Edições Técnicas — Senado Federal (22º andar) — Brasília-DF (CEP 70160) ou pelo reembolso postal.

**Centro Gráfico do Senado Federal  
Caixa Postal 1.203  
Brasília — DF**

**EDIÇÃO DE HOJE: 16 PÁGINAS**

**PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 50,00**